Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 765

MUNICÍPIO DE IPUÃ

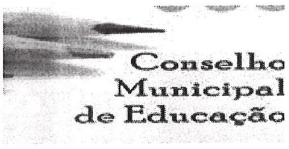
Poder Executivo 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Educação - CME 3
Terceiro Setor 4
Aditamento 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUÃ-SP
Avenida Maria de Lourdes Gerin, nº 433 – CEP-14610-000, Ipuã– SP Fone: (16) 3832 0151, **e-mail:** cmconselhos@ipua.sp.gov.br

Resolução n°. 02, de 09 de outubro de 2023

Aprova o Plano de Trabalho referente ao "Programa de Educação Integral para a 1ª Infância" apresentado pela Casa da Criança Armanda Malvina Ribeiro de Mendonça no valor total de R$ 993.095,25 (novecentos e noventa e três mil, noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo R$ 787.326,80 (setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) com recurso do FUNDEB e R$ 205.768,45 (duzentos e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) com recurso do FMDCA.

O Conselho Municipal de Educação de Ipuã/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990) e na Lei Municipal n. 4.686/2023, RESOLVE:

Art.1° APROVA por unanimidade o Plano de Trabalho apresentado pela Casa da Criança Armanda Malvina Ribeiro de Mendonça, referente ao recurso do FUNDEB no valor proposto de R$ R$ 787.326,80 (setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) , conforme apresentado em planilha anexa que prevê o detalhamento dos valores captados/destinados através das doações de IR em maio de 2023 e o montante arrecado pela Campanha Gota Solidária no período de janeiro a dezembro 2023. Desta forma, o valor do Termo será de **R$ 993.095,25 (Novecentos e Noventa e três Mil, Noventa e Cinco Reais e vinte e cinco Centavos).**

§ 1º É de responsabilidade exclusiva da entidade beneficiária o atendimento integral do plano de trabalho aprovado;

§ 2º A entidade beneficiária deverá fornecer ao Conselho Municipal de Educação todos os documentos solicitados para compor o processo que será avaliado pelo Procurador Jurídico responsável;

§ 3º A entidade beneficiária deverá estar devidamente certificada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã – CMDCAI desde a avaliação do processo pelo Jurídico até o final da vigência do plano de trabalho.

§ 4º É dever da entidade beneficiária cumprir com o disposto no termo de fomento referente ao plano de trabalho supracitado.

Art. 2º É de responsabilidade da entidade beneficiária manter em evidência durante todo o processo o objeto e o valor do investimento bem como a transparência sobre a movimentação de recursos.

Para que chegue ao conhecimento de todos, a presente resolução será afixada no átrio do Paço Municipal.

Francieli Cristina Tostes Minto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Terceiro Setor

Aditamento

2º Aditivo do Termo de Fomento nº 09/2022, Processo nº 245/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 040/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ipuã e a Casa da Criança "Armanda Malvina Mendonça", para Custeio do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância, visando o desenvolvimento de ações para abranger e alcançar a promoção dos direitos à saúde, educação, assistência social, cultura e lazer da população de crianças e adolescentes, conforme Termo Aditivo completo publicado no site https://ipua.sp.gov.br/portal/contas_publicas.

Ipuã-SP, 06 de outubro de 2023
Maira Bernardino
Chefe de Divisão do Terceiro Setor

.....